



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 032.980/2016-7

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 1/2016, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00)	23/1/2016 (ciência de comunicação recebida em 7/1/2016).	• Acórdão 2887/2015-TCU-Plenário (condenatório; débito e multa).
Sérgio Barroso Leopoldino (CPF 074.429.368-57)	5/3/2016 (ciência de comunicação recebida em 3/2/2016)	

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 2887/2015-TCU-Plenário, foram realizadas as notificações dos responsáveis, Denise Silva Reis, por meio do Ofício 3922/2015, cuja ciência ocorreu em 7/1/2015, bem como Sérgio Barroso Leopoldino, por meio do Ofício 0005/2016, cuja ciência ocorreu em 3/2/2016.
2. Assim, o referido Acórdão transitou em julgado em 23/1/2016, para a Sra. Denise Silva dos Reis e para o Sr. Sérgio Barroso Leopoldino em 5/3/2016, uma vez que o prazo processual para membro da Defensoria Pública da União é contado em dobro haja vista o art. 44, inciso I, da Lei Complementar 80/1994.
3. Com relação ao Defensor Público constituído nos autos, cabe esclarecer que o Sr. Thales Arcoverde Treiger representa o responsável Sérgio Barroso Leopoldino.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 16 de dezembro de 2016.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora